



AXIA ENERGIA

9ª Emissão de Debêntures – AXIA Energia

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026, AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), informa que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou a captação de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$ 800 milhões, com possibilidade de lote adicional de até 25% do volume da emissão, conforme o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, podendo o volume total da operação chegar a R\$ 1 bilhão, por meio da sua 9ª emissão, com as seguintes principais características:

Emissor	AXIA Energia (9ª emissão)
Séries	Série Única
Valor da Emissão	R\$ 800 milhões, com a possibilidade de emissão de lote adicional de 25%
Espécie / Garantia	Quirografária
Pagamento de Juros	Semestral, sem carência
Amortização	Pagamento anual, a partir do 8º ano (15.06.2034, 15.06.2035 e 15.06.2036)
Remuneração <i>(conforme vier a ser definido no Procedimento de Bookbuilding)</i>	Limitado à maior taxa entre NTN-B 2035 ou IPCA + 7,66% a.a.
Prazo total e vencimento	10 anos (15.06.2036)

Ressalta-se que as debêntures contam com o incentivo fiscal previsto na Lei 12.431/2011. A emissão será objeto de oferta de distribuição pública, sob o rito de registro automático, sendo destinadas exclusivamente a investidores profissionais. Adicionalmente, as debêntures serão emitidas em sistemas de vasos comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AXIA ENERGIA.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação para subscrição das debêntures, nem qualquer informação aqui contida constituirá a base de contrato ou compromisso.

Eduardo Haiama

Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores